Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 191 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede vantagem salarial em função do tempo de serviço a favor de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal Complementar nº 01/1997, na Lei Complementar Municipal nº 128/2021 e no prazo contido no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, faz saber que, neste ato, resolve:

- Art. 1°- Elevar o valor dos vencimentos do(a) servidor(a) de nome <u>CARLOS EDUARDO HERREIRA</u>, portador(a) da cédula de identidade (RG) n° 33.137.272-1-SSP/SP, da inscrição no CPF/MF sob o n° 289.112.098-13, ocupante do emprego público municipal de provimento permanente de <u>motorista</u>, designado para ocupar cargo comissionado de **chefe de setor de serviços públicos**, lotado no setor da manutenção dos serviços urbanos, para a referência salarial imediatamente superior, ou seja referência 41, pelo fato de estar de acordo com as condições exigidas no art. 21, da LC 01/97 e no art. 8° da LCF 173/2020.
- **Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.
- **Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de novembro de 2.022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli Secretária

Rua José Letízio nº 556, Centro, CEP 14.935-000, Trabiju – SP Fone/Fax: (016) 3349-9200 - e-mail: prefeitura@trabiju.sp.gov.br